

demandas do Complexo Penitenciário de Piraquara e da Cadeia Pública de Guarapuava, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor mensal contratual para **R\$ 20.702,88 (vinte mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fl. 86/87).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81086/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.246.206-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base na Informação nº 1516/2025 – AT/SESP, a celebração de **Contrato de Locação de Imóvel** a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a locadora **MASTERKEY LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.369.960/0001-34, neste ato representada por **CONFRONTO GESTÃO IMOBILIÁRIA S/A**, sediada em Curitiba/PR, representada por **MARIA TEREZA CUNICO DE MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.265.259-XX, cujo objeto é o imóvel localizado na Rodovia BR 277, nº 14.000, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, para a instalação do Pátio de Veículos Apreendidos em São José dos Pinhais/PR, no valor mensal de **R\$ 79.202,54 (setenta e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 950.430,48 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme minuta de contrato apresentada às fls. 260/268;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências legais.

Curitiba-Paraná, 17 de junho de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

81303/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.386.343-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base na Informação nº 1536/2025 – AT/SESP, a celebração de **Contrato de Locação de Imóvel** a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e Francisco Meira Aguiar, portador do CPF nº XXX.019.708-XX e Dalva de Lima Assunção Aguiar, portadora do CPF nº XXX.931.996-XX, residentes na cidade de Curitiba/PR, representados pela **IMOBILIÁRIA CONFRONTO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.334.281/0001-19, cujo objeto é o imóvel localizado na Rua Mateus Leme nº 2626, CEP 80530-010, Centro Cívico, Curitiba/PR, para abrigar o 4º Distrito Policial da Capital, no valor mensal de **R\$ 21.203,00 (vinte e um mil e duzentos e três reais)**, pelo período de 60 (sessenta) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 1.272.180,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e cento e oitenta reais)**, conforme minuta de contrato apresentada às fls. 251/257;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências legais.

Curitiba-Paraná, 16 de junho de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

80752/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.988.734-1

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e, ainda, nos termos da Informação nº 1509/2025 – AT/SESP, a anotação do **Segundo Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº 0380/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e o locador **EDY HEMERSON CONSTANTINO**, inscrita no CPF nº XXX.713.159-XX, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga a **Delegacia de Homicídios de Londrina/PR**, visando o reajuste do valor dos alugueres, no percentual total de 8,11% (oito inteiros e onze centésimos por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal contratual para **R\$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls.56/57);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de junho de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

81065/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 190/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e considerando a denúncia apresentada e devidamente registrada no protocolo nº 24.038.019-6,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública **C.C.A.N.A** e do empregado público **J.S.R**, ambos integrantes do quadro de carreira do IDR-Paraná, lotados na G.R.H de Curitiba, no cargo de Profissional Graduação Superior e Administrador, respectivamente, para apurar a prática de condutas ocorridas entre agosto e dezembro de 2024 e descritas a seguir, subsumível, em tese, para a servidora, aos incisos I, II, V e VI do art. 279 e III e XV do art. 285, com as sanções, na hipótese de confirmadas as irregularidades, dos incisos II, III e alínea "a" do inciso V, todos da Lei nº 6174 de 1970 e, para o empregado, as alíneas "a" e "b" (mau procedimento) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – decreto-lei 5.452 de 1943, com as sanções, também, se confirmadas as irregularidades, do *caput* do referido artigo, sem prejuízo de outras transgressões, bem como participações, seja por ação ou omissão de demais servidores, surgidas no decurso das apurações: (I) deixar (a servidora pública) de cumprir integralmente sua jornada de trabalho, seja pela ausência em determinados dias na repartição, ou entrando mais tarde e saindo mais cedo, mas com o registro de ponto eletrônico sempre regular, fruto de registro praticado de maneira fraudulenta pelo empregado público, utilizando-se das senhas fornecidas pela servidora pública; (II) realização de viagens (ambos), por cidades do interior do estado, sob a justificativa de trabalho, mediante o recebimento de diárias, mas sem a devida caracterização dos seus objetivos.

I. Refere-se a denúncia apresentada no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, da Controladoria Geral do Estado - SIGO, atendimento nº 91171/2025, fls. 1/11 do protocolo nº 24.038.019-6.

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: I. Paulo Vicente Contador Zaccheo – RG nº 13.XXX.293-X/PR; II. Luciano Grillo Gil – RG nº 7.XXX.202-X/PR; III. Romeu Gair – RG nº 4.XXX.062-X/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021.

Art.3º DAR ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a dos servidores (empregado) públicos objetos do PAD.

Art.4º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 12 de junho de 2025.
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto

81172/2025

AGEPAR**PORTARIA Nº 33/2025-AGEPAR**

**designa servidores responsáveis pelo
setor de Almoxarifado da Agepar**

O **Diretor-Presidente** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO SILVEIRA**, RG n.º 4.XXX.637/PR, como responsável pelo setor de Almoxarifado da AGEPAR e, como suplente, **DIMITRI SABBADINI HAGY**, RG n.º 9.XXX.629-3, com as seguintes atribuições:

- a) receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o respectivo documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes;
- b) estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque, bem como solicitar tal aquisição, visando suprir as necessidades operacionais das unidades integrantes da estrutura organizacional da AGEPAR;
- c) receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque, utilizando o Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS/SEAP;
- d) atestar o recebimento dos materiais, encaminhando as notas fiscais para pagamento à Coordenadoria Orçamentária e Financeira/AGEPAR;
- e) elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão de compras;
- f) elaborar relatório mensal do almoxarifado;
- g) viabilizar o inventário anual dos materiais estocados;
- h) executar outras atividades correlatas.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 057/2021 e 097/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

81370/2025

PORTARIA Nº 34/2025-AGEPAR

**Designa servidores para exercerem as
funções de Gestor e Fiscal de contrato
firmado pela Agência Reguladora de
Serviços Públicos Delegados do Paraná –
Agepar.**

O **Diretor-Presidente** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CLAUDIA MIROES NAZARIO**, RG n.º 11.XXX.679-X, para exercer a função de Gestora, a servidora **ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG**, RG n.º 6.XXX.076-X, para atuar como suplente de Gestora, e o servidor **DIMITRI SABBADINI HAGY**, RG n.º 9.XXX.692 X para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 9132/2024, firmado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 14.983.004/0001-41, constante no processo administrativo n.º 23.204.948-8, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 130/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

81384/2025

PORTARIA Nº 35/2025-AGEPAR

**Designa servidores para exercerem as
funções de Gestor e Fiscal de contrato
firmado pela Agência Reguladora de
Serviços Públicos Delegados do Paraná –
Agepar.**

O **Diretor-Presidente** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO SILVEIRA**, RG n.º 4.XXX.637-X, para exercer a função de Gestor, e o servidor **WANCIEL BATISTA GALVÃO**, RG n.º 13.XXX.321 -X para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 3026/2020, firmado com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ sob o n.º 05.340.639 /0001-30;

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 11/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

81394/2025

PORTARIA Nº 36/2025-AGEPAR

**Designa servidores para exercerem as
funções de Gestor e Fiscal de contrato
firmado pela Agência Reguladora de
Serviços Públicos Delegados do Paraná –
Agepar.**

O **Diretor-Presidente** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE: